



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer o envio de Indicação ao Tribunal de Contas da União, sugerindo a adoção de providências para fiscalização da obra de pavimentação em blocos no povoado São Raimundo dos Alves, no município de Presidente Juscelino.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União a anexa Indicação, sugerindo a adoção de providências para fiscalização técnica e administrativa da obra de pavimentação em blocos do povoado São Raimundo dos Alves, localizada no município de Presidente Juscelino/MA, executada com recursos federais oriundos de emenda parlamentar.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado HILDO ROCHA





INDICAÇÃO Nº , DE 202

(Do Sr. Hildo Rocha)

Sugere ao Tribunal de Contas da União a realização de fiscalização na execução da obra de pavimentação em blocos do povoado São Raimundo dos Alves, no município de Presidente Juscelino.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Tribunal de Contas da União a realização de fiscalização na execução da obra de pavimentação em blocos do povoado São Raimundo dos Alves, localizada no município de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão.

A referida obra é executada com recursos federais no valor de R\$ 250.000,00, oriundos de emenda parlamentar, e tem como finalidade atender a uma demanda histórica da comunidade local por melhores condições de mobilidade e qualidade de vida.

Entretanto, surgiram manifestações de moradores da própria comunidade relatando possíveis problemas na execução da obra, especialmente quanto à qualidade do acabamento e ao assentamento dos blocos utilizados na pavimentação.



Adicionalmente, trabalhadores que participaram da execução dos serviços teriam relatado possíveis pendências salariais envolvendo a empresa responsável pela obra, circunstância que, caso confirmada, poderá ensejar a apuração de responsabilidades pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que não há, até o momento, conclusão oficial acerca da existência de irregularidades, sendo necessária a realização de verificação técnica e documental para o devido esclarecimento dos fatos.

Diante disso, entende-se pertinente que o Tribunal de Contas da União promova avaliação da regularidade da execução física e financeira da obra, verificando:

- a conformidade da execução com o projeto aprovado;
- a regularidade do processo licitatório e da contratação da empresa executora;
- a adequada aplicação dos recursos públicos federais destinados à obra.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A adoção dessas providências contribuirá para assegurar transparência, controle e eficiência na utilização de recursos públicos, bem como para garantir que a obra atenda plenamente aos interesses da população beneficiada.

Sala das Sessões, em de de 2026.

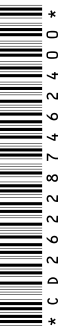
Deputado HILDO ROCHA

Apresentação: 09/03/2026 19:29:21.917 - CFFC

REQ n.44/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262287462400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha



* CD 262287462400 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262287462400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha



Apresentação: 09/03/2026 19:29:21.917 - CFFC

REQ n.44/2026